



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Fone: (19) 3867-9700 - Fax: (19) 3867-2856 - Cep 13820-000
Jaguariúna - SP

1 de 14



LEI Nº 1.987, de 18 de junho de 2010.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2011, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

DAS DIRETRIZES

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do orçamento do Município, relativo ao exercício de 2011, as Diretrizes Orçamentárias, obedecidos aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2011, cuja execução obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta lei, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 3º Os programas aprovados por esta lei constarão obrigatoriamente no plano plurianual.

DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e será composto de:

- I - texto da lei;
- II - consolidação dos quadros orçamentários;
- III - anexo do orçamento fiscal discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

(Handwritten signature and initials)



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Fone: (19) 3867-9700 - Fax: (19) 3867-2856 - Cep 13820-000
Jaguariúna - SP

2 de 14



Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II - do resumo da estimativa da despesa total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III - da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV - da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V - da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI - da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII - da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;

VIII - da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX - da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X - da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI - da estimativa da receita do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XII - do resumo geral da despesa do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII - das despesas e receitas do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total do orçamento;

XIV - da distribuição da receita e da despesa por função de governo do orçamento fiscal isolada e conjuntamente;

XV - da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

W



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Fone: (19) 3867-9700 - Fax: (19) 3867-2856 - Cep 13820-000
Jaguariúna - SP

3 de 14



XVI - de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XVII - do quadro geral da receita do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII - da descrição da unidade orçamentária;

XIX - da aplicação dos recursos observando os limites de pessoal do Legislativo de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

XX - da receita corrente líquida com base no art. 1º, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

XXI - da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 5º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes orçamentárias e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 6º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 7º A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária.

Art. 8º A proposta orçamentária para 2011 conterà as metas e prioridades da Administração Municipal, obedecendo-se o seguinte:

I - as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o exercício em curso, corrigidas monetariamente, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados;

II - na expectativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, bem como os efeitos das modificações na legislação tributária verificada neste;

III - nova classificação funcional, prevista na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Fone: (19) 3867-9700 - Fax: (19) 3867-2856 - Cep 13820-000
Jaguariúna - SP



IV - conterá reserva de contingência de, no mínimo, 0,1% (zero vírgula um por cento) da Receita Corrente Líquida, que servirá para atender pagamentos imprevistos, inesperados e contingentes conforme dispõe o art. 5º, III, "b", da LRF.

V - fica o Poder Executivo, autorizado a remanejar a reserva de contingência como reforço orçamentário, caso não ocorra à condição disposta no inciso anterior nos primeiros 06 meses do exercício.

Art. 9º A lei orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II - austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - modernização na área governamental;
- IV - equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Art. 10. Não sendo devolvido e aprovado o autógrafo de lei orçamentária até o início do exercício de 2011 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, da proposta encaminhada.

DO ANEXO DE METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS

Art. 11. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurada nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, mês a mês, na conformidade dos Demonstrativos que dispõem sobre as Metas Fiscais do Município.

§ 1º Na estimativa das receitas fiscais do Município, foram consideradas:

- I - as isenções temporárias;
- II - as remissões de juros e correção monetária em virtude de demanda judicial;
- III - as isenções dispostas na Lei Complementar nº 37, de 16 de maio de 1997;
- IV - as suspensões, os descontos e as imunidades dispostas no Código Tributário do Município.

§ 2º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

N B



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Fone: (19) 3867-9700 - Fax: (19) 3867-2856 - Cep 13820-000
Jaguariúna - SP

5 de 14



- I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - a atualização da planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III - a expansão do número de contribuintes;
- IV - a atualização do cadastro mobiliário e imobiliário fiscal.

Art. 12. Com o objetivo de sintetizar as informações relativas aos programas governamentais a serem priorizados, nos termos do Inciso IV do Art. 33 da Constituição Estadual, integram esta lei:

- Anexo II - Prioridades e Indicadores por Programas.
- Anexo IIA - Programas, Metas e Ações.

Art. 13. O Anexo de Metas Fiscais é composto de:

- a) Demonstrativo I - Metas Anuais
- b) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.
- c) Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três exercícios Anteriores.
- d) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido.
- e) Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com alienação de Ativos.
- f) Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita.
- g) Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 14. Para cumprimento do disposto no artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, integra esta lei, metodologia e memória de cálculo das Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 15. Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

Handwritten signature in blue ink.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Fone: (19) 3867-9700 - Fax: (19) 3867-2856 - Cep 13820-000
Jaguariúna - SP

6 de 14



I - estabelecer programação financeira e o cronograma da execução mensal de desembolso;

II - publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações;

III - a cada quadrimestre, os Poderes Executivo e Legislativo emitirão Relatório de Gestão Fiscal;

IV - os planos, L.D.O., orçamentos, prestação de contas, parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, e ficará à disposição da comunidade.

Art. 16. O desembolso dos recursos financeiros consignados a Câmara Municipal, será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 17. A execução orçamentária obedecerá ao seguinte:

I - os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos;

II - a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

a) demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa da receita da lei orçamentária, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

b) estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

III - o Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, sendo prioritário o ensino fundamental e a educação infantil, nos termos do § 2º, do art. 211 e 212 caput, da Constituição Federal;

IV - o Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) de sua receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento da saúde conforme dispõe a EC n.º 29, de 13/09/2000;

Handwritten initials in blue ink.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Fone: (19) 3867-9700 - Fax: (19) 3867-2856 - Cep 13820-000
Jaguariúna - SP

7 de 14



V - o pagamento de pessoal e encargos terão prioridade sobre as ações de expansão;

VI - as despesas com pessoal da administração direta e indireta ficam limitadas a 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e a 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, do valor da receita corrente líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

VII - a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos da administração direta e indireta, poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, obedecidos ao limite fixado neste artigo;

VIII - ultrapassando o montante das despesas com pessoal o limite de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, deverá ser baixado, pelo Executivo, decreto reduzindo, vedando ou limitando despesas com caráter remuneratório de pessoal, tais como contratações, horas extras, gratificações, bonificações, prêmios e outras despesas que impliquem no aumento de despesas com pessoal, bem como, procederá, se necessário, demissões de acordo com critérios constitucionais, promovendo, com autorização legislativa, Programas de Demissão Voluntária-PDV.

§ 1º Entende-se como Receita Corrente Líquida, para efeito de limite do art. 17, VI, a somatória das receitas correntes próprias da administração direta e indireta, excluídos os repasses ao FUNDEB.

§ 2º O limite estabelecido para as despesas de pessoal de que trata o inciso VI, do art. 17, abrange os gastos da administração direta e indireta das seguintes despesas:

a) com ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções e empregos, com qualquer espécie remuneratória, tais como, vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios e proventos de aposentadoria, pensões adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas à previdência;

b) contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

M P



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Fone: (19) 3867-9700 - Fax: (19) 3867-2856 - Cep 13820-000
Jaguariúna - SP

8 de 14



§ 3º São excluídos do cálculo das despesas com pessoal as despesas com indenização por demissão de servidor ou empregado, incentivo à demissão voluntária e pagamento de precatórios trabalhistas referente a períodos anteriores ao da apuração.

§ 4º Referente ao disposto no inciso VIII deste artigo, a Administração poderá fazer exceções quanto às áreas de saúde, educação e saneamento básico devido ao caráter imprescindível que está implícito.

Art. 18. As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 19. Os tributos, cujo recolhimento pode ser efetuado em parcelas, poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela legislação municipal.

Art. 20. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso.

Art. 21. Entende-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento do disposto no art. 16, § 3º, da LRF, para aquisição de bens e serviços, aquelas cujo valor não ultrapasse a três vezes os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. O Executivo poderá contratar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 15% (quinze por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - contratar operação de crédito, junto às instituições financeiras, nos moldes da Resolução 43, de 21 de dezembro de 2001, com alterações trazidas pela Resolução 03, de 02 de abril de 2002, do Senado Federal.

II - abrir Créditos Suplementares, remanejamentos, transposições e transferências, até o limite de 40% (quarenta por cento) do Orçamento da Despesa, desde que os recursos sejam resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

III - realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, até o limite de 5% (cinco por cento) da Receita estimada, nos termos da Legislação em vigor.

Handwritten signature and initials in blue ink.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Fone: (19) 3867-9700 - Fax: (19) 3867-2856 - Cep 13820-000
Jaguariúna - SP

9 de 14



Art. 24. O Poder Legislativo é autorizado a abrir créditos suplementares, remanejamentos, transposições e transferências, até o limite de 40% (quarenta por cento) de seu orçamento da despesa, desde que os recursos sejam resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

Art. 25. Poderá ser criado, aumentado ou desmembrado o quadro das secretarias e unidades orçamentárias, obedecidos os critérios legais.

Art. 26. Fica o Poder Legislativo autorizado a propor reforma de sua estrutura administrativa por meio de Proposições.

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira, a título de contribuição, à Associação Brasileira de Preservação Ferroviária - ABPF, visando a mão-de-obra, administração e gerenciamento tendentes à construção, manutenção e prolongamento de via férrea até o Centro Cultural de Jaguariúna, com a finalidade de fomentar as atividades culturais e turísticas do Município.

Art. 28. O Executivo poderá, mediante prévia autorização legislativa, conceder ajuda financeira às entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, com registro no Conselho Municipal de Assistência Social e que tenham, pelo menos, 12 (doze) meses de existência e funcionamento.

Art. 29. O Poder Executivo poderá firmar contratos, inclusive de gestão, convênios, termos de cooperação, parceria ou de compromisso, com outras esferas de governo, fundações, autarquias, entidades profissionalizantes, entidades sem fins lucrativos e entidades qualificadas como Organizações Sociais, para o desenvolvimento de seus respectivos programas, prioritariamente nas áreas de educação, saúde, trabalho, segurança, habitação, assistência social, saneamento básico, agricultura e meio ambiente, esportes, turismo, cultura, trânsito e transportes, bem como participar de consórcios que visem objetivos comuns dentre os retro citados, inclusive com cessão de servidores públicos concursados com ônus para origem.

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, quando interventor de ajuste, contrato ou convênio, receitas financeiras a entidades executoras, regularmente e nomeadas nos instrumentos retro mencionados.

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar, através de instrumento competente, espaço, pessoal e materiais necessários, visando a manutenção dos

W
B



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Fone: (19) 3867-9700 - Fax: (19) 3867-2856 - Cep 13820-000
Jaguariúna - SP



serviços do Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, da Junta Militar, do Tribunal Regional Eleitoral e Delegacias Regionais do Trabalho.

Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a criar Ouvidoria e Corregedoria da Guarda Municipal de Jaguariúna.

Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Imprensa Oficial do Município.

Art. 34. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com estabelecimentos de ensino superior, a fim de instituir o Programa Municipal "Universidade para Todos", visando conceder bolsas parciais de estudo a alunos inscritos nos cursos de graduação.

Art. 35. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com outras esferas de governo visando conceder benefícios e auxílios destinados a servidores das polícias civil e militar.

Art. 36. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriações que visem implantar e/ou corrigir ruas, avenidas, praças e locais para prédios públicos.

Art. 37. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriações que visem a construção de núcleos de casas ou conjuntos habitacionais populares.

Art. 38. Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar convênios com as agências da rede bancária do Município visando agilizar as atividades de recebimento e pagamento junto aos respectivos contribuintes e fornecedores.

Art. 39. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com outras esferas de governo, disponibilizar pessoal, materiais, combustível, conceder benefícios e auxílios a servidores, visando a manutenção dos serviços das polícias civil e militar instaladas neste Município.

Art. 40. Fica o Poder Executivo, conforme dispõe o art. 71, da Lei 4.320/64, autorizado a instituir Fundos Especiais, visando propiciar apoio e suporte financeiro às políticas e diretrizes, determinadas pelo Município em conjunto com os Conselhos Municipais, com atuação prioritária nas áreas de educação, saúde, trabalho, segurança, habitação, assistência social, saneamento básico, agricultura e meio ambiente, esportes, turismo, cultura, trânsito e transportes.

Art. 41. Fica o Poder Executivo, autorizado a formalizar convênios, repassar recursos financeiros, alienar, e a doar glebas de terras a Cohab Bandeirante, bem como alienar,

N^o 13



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Fone: (19) 3867-9700 - Fax: (19) 3867-2856 - Cep 13820-000
Jaguariúna - SP



por doação, bem imóvel à Caixa Econômica Federal, com a finalidade de construir núcleos de casas ou conjuntos habitacionais populares.

Art. 42. Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar convênios com as agências bancárias do Município, facultando aos servidores municipais a realização de empréstimos financeiros consignados em folha de pagamento.

Art. 43. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com outras esferas de governo, visando conceder gratificações, benefícios e auxílios destinados a servidores municipalizados das áreas da saúde, educação e segurança.

Art. 44. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Desligamento Voluntário - PDV, visando formalizar política de redução de custos.

Art. 45 Ficar o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros a autarquia municipal.

Art. 46. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder anualmente, abonos e reajustes salariais aos servidores públicos.

Art. 47. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, objetivando a cessão de servidores municipais e estagiários, sem prejuízo de vencimentos ou salários e demais vantagens, para prestarem serviços junto ao Tribunal, sem ônus a este, que serão designados exclusivamente para as Unidades Judiciárias instaladas na Comarca a que pertencer o Município de Jaguariúna.

Art. 48. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com o Município de Pedreira e o Município de Santo Antonio de Posse, objetivando a concessão de pró-labore mensal ao servidor público municipal cedido pelo Município de Pedreira para prestar serviços junto a Unidade Judiciária instalada no Município de Jaguariúna.

Art. 49. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, a título de contribuição, recursos financeiros à Associação Comercial e Industrial de Jaguariúna - ACIJ, visando fomentação de serviços de apoio à pequena e micro empresa.

Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com a Secretaria da Receita Federal objetivando o desenvolvimento de programa de cooperação técnico-fiscal dirigido ao aperfeiçoamento do planejamento e execução da fiscalização e cobrança de tributos federais e municipais.

13
N



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Fone: (19) 3867-9700 - Fax: (19) 3867-2856 - Cep 13820-000
Jaguariúna - SP



Art. 51. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, a título de contribuição, recursos financeiros ao Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas - FUNDOCAMP.

Art. 52. Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar o usuário de transporte coletivo, das tarifas de serviços cobradas pelos permissionários de transportes coletivos do Município.

Art. 53. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma gratificação por risco de morte para o servidor ocupante de emprego público de Bombeiro Civil Municipal, Guarda Municipal, Coordenador de Operações, Diretor de Guarda Municipal, e de risco por acidente a Motorista de Ambulância.

Art. 54. Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o "Restaurante Popular" nos limites do Município de Jaguariúna.

Art. 55. Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar Termo de Cooperação Técnica com empresa especializada visando modernizar o controle de empréstimos consignados.

Art. 56. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo financeiro aos atletas que representarem a cidade de Jaguariúna nos eventos esportivos oficiais municipais, estaduais e federais.

DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 57. A receita da autarquia instituída por este Município, quando em efetivo exercício, será realizada mediante arrecadação dos serviços de água, esgoto, ligações e outros serviços, multas, rendas patrimoniais, alienações, transferências governamentais e repasses do Município, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei nº 4.320/64.

Art. 58. A autarquia instituída por este Município é autorizada a:

I - realizar Operações de Crédito por Antecipação de Receita, até o limite de 5% (cinco por cento) da receita estimada do Município, nos termos da legislação em vigor;

II - abrir créditos suplementares, remanejamentos, transposições e transferências até o limite de 40% (quarenta por cento) do Orçamento de sua Despesa, desde que os recursos

M P



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Fone: (19) 3867-9700 - Fax: (19) 3867-2856 - Cep 13820-000
Jaguariúna - SP



sejam resultantes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, ou provenientes de transferências financeiras da Administração Direta através de contribuição;

III - contratar Operações de Crédito, junto às instituições financeiras, nos moldes da Resolução 043, de 21 de Dezembro de 2001, com alterações trazidas pela Resolução 003, de 03 de Abril de 2002, do Senado Federal.

Art. 59. Fica a autarquia instituída por este Município, autorizada a criar, desmembrar ou aumentar as unidades orçamentárias, obedecidos os critérios legais.

Art. 60. A autarquia instituída por este Município poderá, mediante prévia autorização legislativa, conceder ajuda financeira a entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, referentes ao meio ambiente, com registro no Conselho respectivo e que tenham, pelo menos, 12 (doze) meses de existência e funcionamento.

Art. 61. A autarquia instituída por este Município poderá firmar contratos, inclusive de gestão, convênios, termos de cooperação, parceria ou de compromisso, com outras esferas de governo, entidades profissionalizantes, entidades sem fins lucrativos e entidades qualificadas como Organizações Sociais, para o desenvolvimento de seus respectivos programas, prioritariamente nas áreas de saneamento básico e meio ambiente, bem como participar de consórcios que visem objetivos comuns dentre os retro citados, inclusive com cessão de servidores públicos concursados com ônus para origem.

Art. 62. Fica a autarquia instituída por este Município, autorizada a formalizar convênios com as agências da rede bancária do Município, visando agilizar as atividades de recebimento e pagamento junto aos respectivos contribuintes e fornecedores.

Art. 63. Fica a autarquia instituída por este Município, conforme dispõe o art. 71 da Lei nº 4.320/64, autorizada a instituir Fundos Especiais, visando propiciar apoio e suporte financeiro às políticas e diretrizes, determinadas pelo Município em conjunto com os Conselhos Municipais, com atuação prioritária nas áreas de saneamento básico e meio ambiente.

Art. 64. Fica a autarquia instituída por este Município autorizada a formalizar convênios com as agências bancárias do Município, facultando aos servidores municipais a realização de empréstimos financeiros consignados em folha de pagamento.

Art. 65. Fica a autarquia instituída por este Município, autorizada a instituir o Programa de Desligamento Voluntário - PDV, visando formalizar política de redução de custos.

W R



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Fone: (19) 3867-9700 - Fax: (19) 3867-2856 - Cep 13820-000
Jaguariúna - SP



Art. 66. Fica a autarquia instituída por este Município, autorizada a conceder anualmente, abonos e reajustes salariais aos servidores públicos.

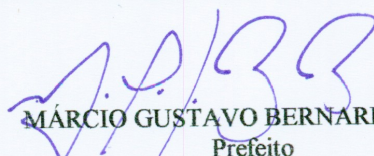
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 67. A estrutura do orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional da Câmara Municipal e da Prefeitura.


Art. 68. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 18 de junho de 2010.




MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo,
na data supra.


WILIAN BARBOSA DO MORRINHO
Secretário de Governo



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 867 9700-Fax (019) 867 2856

LDO

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO	<2011>	<2012>	<2013>
RECEITAS CORRENTES	R\$ 197.111.089,00	R\$ 214.859.695,00	R\$ 234.198.371,00
Receita Tributária	R\$ 29.856.120,00	R\$ 32.543.180,00	R\$ 35.472.050,00
Impostos	R\$ 27.075.600,00	R\$ 29.512.400,00	R\$ 32.168.500,00
Taxas	R\$ 2.532.000,00	R\$ 2.759.900,00	R\$ 3.008.290,00
Contribuições de Melhoria	R\$ 248.520,00	R\$ 270.880,00	R\$ 295.260,00
Receita Patrimonial	R\$ 872.400,00	R\$ 951.000,00	R\$ 1.036.600,00
Receita Industrial	R\$ 157.000,00	R\$ 171.200,00	R\$ 186.600,00
Receita de Serviços	R\$ 6.063.500,00	R\$ 6.609.200,00	R\$ 7.204.000,00
Transferências Correntes	R\$ 183.942.291,00	R\$ 200.233.950,00	R\$ 218.256.350,00
Transferências Intergovernamentais	R\$ 162.013.001,00	R\$ 176.603.250,00	R\$ 192.498.950,00
Transferências da União	R\$ 22.686.606,00	R\$ 24.729.650,00	R\$ 26.956.760,00
Cota - Parte do FPM	R\$ 13.500.000,00	R\$ 14.715.000,00	R\$ 16.040.000,00
Contribuição Interv. Domínio Econômico-CIDE	R\$ 153.000,00	R\$ 166.700,00	R\$ 181.700,00
Cota Parte - ITR-Imposto Propr. Territorial Rural	R\$ 112.000,00	R\$ 122.000,00	R\$ 132.980,00
Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo	R\$ 130.000,00	R\$ 141.700,00	R\$ 154.400,00
Transferências de Recursos- SUS	R\$ 5.615.000,00	R\$ 6.120.350,00	R\$ 6.672.000,00
Transferências do Fundo Nacional Assistência Social - FNAS	R\$ 80.006,00	R\$ 88.000,00	R\$ 95.900,00
Transferências de Recursos FNDE	R\$ 3.208.600,00	R\$ 3.497.900,00	R\$ 3.812.760,00
Merenda PNAE	R\$ 364.060,00	R\$ 397.000,00	R\$ 432.700,00
Merenda PNAE - Creche	R\$ 20.710,00	R\$ 22.500,00	R\$ 24.600,00
Merenda PNAP - Pré-Escola	R\$ 128.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 152.600,00
QESE- Salário Educação	R\$ 2.600.000,00	R\$ 2.834.000,00	R\$ 3.089.060,00
PNATE - Progr. Nac. Apoio Transporte Escolar	R\$ 94.830,00	R\$ 103.300,00	R\$ 112.600,00
Progr. Dinheiro Direto na Escola - PDDE	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00
Transferências do Estado	R\$ 139.326.395,00	R\$ 151.873.600,00	R\$ 165.542.190,00
Cota - Parte Imp. S/ Circ. Mercad. E Serv. - ICMS	R\$ 128.620.000,00	R\$ 140.195.800,00	R\$ 152.813.400,00
Cota - Parte do IPVA	R\$ 6.061.490,00	R\$ 6.607.000,00	R\$ 7.201.630,00
ICMS - Desoneração Exportações L.C.n.º 87/1996	R\$ 2.131.000,00	R\$ 2.322.800,00	R\$ 2.531.850,00
MILT-Multas s/Infrações de Trânsito	R\$ 7.521,00	R\$ 8.100,00	R\$ 8.800,00
Cota - Parte Particip. Estad. Na Arrecad. IPI - EXP.	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.199.000,00	R\$ 1.306.900,00
Outras Transferências do Estado	R\$ 1.413.905,00	R\$ 1.540.900,00	R\$ 1.679.610,00
Transporte de Alunos- Ensino Fundamental	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.417.000,00	R\$ 1.544.500,00
Merenda Escolar	R\$ 26.160,00	R\$ 28.500,00	R\$ 31.000,00
Agricultura	R\$ 17.331,00	R\$ 19.000,00	R\$ 20.710,00
Proteção Social - Básica e Especial	R\$ 36.951,00	R\$ 40.000,00	R\$ 43.600,00
Jornada Ampliada - Erradicação do Trabalho Infantil - ETI	R\$ 25.070,00	R\$ 27.300,00	R\$ 29.800,00
Bolsa Criança Cidadã	R\$ 8.393,00	R\$ 9.100,00	R\$ 10.000,00
Transferências Multigovernamentais	R\$ 21.849.720,00	R\$ 23.544.000,00	R\$ 25.662.900,00
FUNDEB-Fundo Man.Des.Ed.Básica	R\$ 21.849.720,00	R\$ 23.544.000,00	R\$ 25.662.900,00
Transferências de Instituições Privadas	R\$ 79.570,00	R\$ 86.700,00	R\$ 94.500,00
Transferências a Fundos	R\$ 79.570,00	R\$ 86.700,00	R\$ 94.500,00
Transferência para Fundo Mun. Def. Dir. Criança e Adolec.	R\$ 79.570,00	R\$ 86.700,00	R\$ 94.500,00
Deduções de Receitas Correntes	R\$ (34.099.336,00)	R\$ (37.168.835,00)	R\$ (40.514.029,00)
Deduções da União	R\$ (2.729.098,00)	R\$ (2.974.685,00)	R\$ (3.242.407,00)
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	R\$ (2.729.098,00)	R\$ (2.974.685,00)	R\$ (3.242.407,00)
Deduções de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	R\$ (2.244.310,00)	R\$ (2.446.290,00)	R\$ (2.666.456,00)
Deduções de Receita para Formação do FUNDEB - FPM 91/97	R\$ (36.188,00)	R\$ (39.445,00)	R\$ (42.995,00)
Deduções de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	R\$ (22.400,00)	R\$ (24.400,00)	R\$ (26.596,00)
Deduções de Receita para Formação do FUNDEB-ICMS Des. 87/96	R\$ (426.200,00)	R\$ (464.550,00)	R\$ (506.360,00)
Deduções do Estado	R\$ (31.370.238,00)	R\$ (34.194.150,00)	R\$ (37.271.622,00)
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	R\$ (31.370.238,00)	R\$ (34.194.150,00)	R\$ (37.271.622,00)
Deduções de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	R\$ (29.937.940,00)	R\$ (32.632.350,00)	R\$ (35.569.260,00)
Deduções de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	R\$ (1.212.298,00)	R\$ (1.322.000,00)	R\$ (1.440.980,00)
Deduções de Receita para Formação do FUNDEB - IPI	R\$ (220.000,00)	R\$ (239.800,00)	R\$ (261.382,00)
Outras Receitas Correntes	R\$ 10.319.114,00	R\$ 11.520.000,00	R\$ 12.556.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 18.367.481,00	R\$ 20.012.000,00	R\$ 21.812.580,00
Operações de Crédito	R\$ -		
Amortizações de Empréstimos	R\$ -		
Alienações de Bens	R\$ 190.750,00	R\$ 208.000,00	R\$ 226.720,00
Transferências de Capital	R\$ 18.176.731,00	R\$ 19.804.000,00	R\$ 21.585.860,00
Transferências da União	R\$ 415.835,00	R\$ 454.000,00	R\$ 494.860,00
Transferências do Estado	R\$ 17.760.896,00	R\$ 19.350.000,00	R\$ 21.091.000,00
TOTAL	R\$ 215.478.570,00	R\$ 234.871.695,00	R\$ 256.010.951,00

a) As receitas foram estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurada nos últimos 12 meses, a tendência e o comportamento da execução orçamentária municipal

5
AN



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 867 9700-Fax (019) 867 2856

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA

RECEITA TRIBUTÁRIA			
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ Milhars	VARIAÇÃO NOMINAL	VARIAÇÃO %
<2008>	18.294	0	0,00%
<2009>	19.457	1.163	6%
<2010>	27.387	7.930	41%
<2011>	29.856	2.469	9%
<2012>	32.543	2.687	9%
<2013>	35.472	2.929	9%

COTA PARTE IMP.S/CIRC.MERC.E SERVS. - ICMS			
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ Milhars	VARIAÇÃO NOMINAL	VARIAÇÃO %
<2008>	106.000	0	0,00%
<2009>	136.000	30.000	28%
<2010>	118.000	-18.000	-13%
<2011>	128.620	10.620	9%
<2012>	140.195	11.575	9%
<2013>	152.813	12.618	9%

COTA PARTE DO FUNDO PART. MUNICÍPIOS - FPM			
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ Milhars	VARIAÇÃO NOMINAL	VARIAÇÃO %
<2008>	9.400	0	0,00%
<2009>	13.800	4.400	47%
<2010>	12.375	-1.425	-10%
<2011>	13.500	1.125	9%
<2012>	14.715	1.215	9%
<2013>	16.040	1.325	9%

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS - SUS			
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ Milhars	VARIAÇÃO NOMINAL	VARIAÇÃO %
<2008>	3.156	0	0,00%
<2009>	3.704	548	17%
<2010>	3.884	180	5%
<2011>	5.615	1.731	45%
<2012>	6.120	505	9%
<2013>	6.672	552	9%

OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ Milhars	VARIAÇÃO NOMINAL	VARIAÇÃO %
<2008>	5.900	0	0,00%
<2009>	6.372	472	8%
<2010>	4.348	-2.024	-32%
<2011>	10.319	5.971	137%
<2012>	11.520	1.201	12%
<2013>	12.556	1.036	9%

RECEITAS DE CAPITAL			
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ Milhars	VARIAÇÃO NOMINAL	VARIAÇÃO %
<2008>	3.950	0	0,00%
<2009>	5.913	1.963	50%
<2010>	15.230	9.317	158%
<2011>	18.367	3.137	21%
<2012>	20.012	1.645	9%
<2013>	21.812	1.800	9%

M 5

LDO 2011 – Quadro Percentual - DESPESAS

	VALORES REALIZADOS		VALOR ORÇADO		VALOR PREVISTO	
	2009	Percentual	2010	Percentual	LDO - 2011	Percentual
CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 2.182.931,74	1,32%	R\$ 2.845.000,00	1,44%	R\$ 3.072.600,00	1,43%
Corpo Legislativo	R\$ 435.438,61	0,26%	R\$ 670.000,00	0,34%	R\$ 723.600,00	0,34%
Secretaria da Câmara	R\$ 1.747.493,13	1,06%	R\$ 2.175.000,00	1,10%	R\$ 2.349.000,00	1,09%
GOVERNO	R\$ 5.756.558,03	3,48%	R\$ 5.825.380,00	2,95%	R\$ 6.291.404,00	2,92%
Governo	R\$ 5.174.779,63	3,13%	R\$ 4.808.610,00	2,43%	R\$ 5.193.334,00	2,41%
Comunicação	R\$ 581.778,40	0,35%	R\$ 691.770,00	0,35%	R\$ 747.070,00	0,35%
Relações Institucionais	R\$ -	0,00%	R\$ 325.000,00	0,16%	R\$ 351.000,00	0,16%
DEFESA SOCIAL	R\$ 7.437.550,01	4,49%	R\$ 8.574.320,00	4,34%	R\$ 10.386.270,00	4,82%
Guarda Municipal	R\$ 5.356.269,47	3,24%	R\$ 6.120.250,00	3,10%	R\$ 6.609.830,00	3,07%
Trânsito e Transportes	R\$ 2.081.280,54	1,26%	R\$ 2.448.070,00	1,24%	R\$ 3.769.840,00	1,75%
Fundo Municipal de Segurança	R\$ -	0,00%	R\$ 6.000,00	0,00%	R\$ 6.600,00	0,00%
NEGÓCIOS JURÍDICOS	R\$ 653.613,54	0,39%	R\$ 811.120,00	0,41%	R\$ 875.960,00	0,41%
Negócios Jurídicos	R\$ 653.613,54	0,39%	R\$ 811.120,00	0,41%	R\$ 875.960,00	0,41%
PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	R\$ 1.239.996,73	0,75%	R\$ 13.797.170,00	6,98%	R\$ 13.901.060,00	6,45%
Urbanismo	R\$ 1.239.996,73	0,75%	R\$ 1.281.170,00	0,65%	R\$ 1.383.660,00	0,64%
Fundo Municipal de Habitação	R\$ -	0,00%	R\$ 12.516.000,00	6,34%	R\$ 12.517.400,00	5,81%
GESTÃO GOVERNAMENTAL E FINANÇAS	R\$ 15.376.653,31	9,29%	R\$ 19.127.000,00	9,53%	R\$ 19.417.593,00	9,01%
Admin. Finanças	R\$ 14.987.302,09	9,06%	R\$ 18.039.850,00	9,13%	R\$ 18.267.483,00	8,48%
Informática e Modernização Tecnológica	R\$ 389.351,22	0,24%	R\$ 462.150,00	0,23%	R\$ 499.110,00	0,23%
Gestão Governamental Aval. Metas	R\$ -	0,00%	R\$ 325.000,00	0,16%	R\$ 351.000,00	0,16%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ -	0,00%	R\$ 300.000,00	0,15%	R\$ 300.000,00	0,14%
EDUCAÇÃO	R\$ 45.289.606,61	27,37%	R\$ 51.943.570,00	26,30%	R\$ 56.873.495,00	26,39%
Educação Infantil	R\$ 7.115.442,22	4,30%	R\$ 7.785.400,00	3,94%	R\$ 8.408.230,00	3,90%
Ensino Fundamental	R\$ 14.934.457,98	9,03%	R\$ 16.715.789,00	8,46%	R\$ 18.827.485,00	8,74%
Alimentação e Assistência Escolar	R\$ 3.990.842,69	2,41%	R\$ 5.029.868,00	2,55%	R\$ 5.433.135,00	2,52%
Ensino Médio	R\$ 96.704,76	0,06%	R\$ 384.062,00	0,19%	R\$ 413.925,00	0,19%
Ensino Superior	R\$ 1.973.018,14	1,19%	R\$ 1.797.230,00	0,91%	R\$ 1.941.000,00	0,90%
FUNDEB	R\$ 17.179.140,82	10,38%	R\$ 20.231.221,00	10,24%	R\$ 21.849.720,00	10,14%
TURISMO E CULTURA	R\$ 5.163.387,55	3,12%	R\$ 5.566.860,00	2,82%	R\$ 6.012.202,00	2,79%
Turismo e Cultura	R\$ 5.163.387,55	3,12%	R\$ 5.566.860,00	2,82%	R\$ 6.012.202,00	2,79%
JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	R\$ 2.784.954,34	1,68%	R\$ 3.363.245,00	1,70%	R\$ 4.097.600,00	1,90%
Esportes e Lazer	R\$ 2.784.954,34	1,68%	R\$ 3.363.245,00	1,70%	R\$ 4.097.600,00	1,90%
OBRAS E SERVIÇOS	R\$ 18.011.318,55	10,88%	R\$ 17.452.860,00	8,84%	R\$ 18.842.186,00	8,74%
Obras e Serviços	R\$ 18.011.318,55	10,88%	R\$ 17.452.860,00	8,84%	R\$ 18.842.186,00	8,74%
GESTÃO SOCIAL E CIDADANIA	R\$ 6.149.532,37	3,72%	R\$ 7.551.090,00	3,82%	R\$ 8.176.130,00	3,79%
Fundo Mun. Assist. Social	R\$ 5.911.565,26	3,57%	R\$ 6.753.090,00	3,42%	R\$ 7.314.290,00	3,39%
Fundo Soc. Solidariedade	R\$ 4.995,86	0,00%	R\$ 750.000,00	0,38%	R\$ 810.000,00	0,38%
Fundo Mun. Dir. Criança Adolescente	R\$ 232.971,25	0,14%	R\$ 48.000,00	0,02%	R\$ 51.840,00	0,02%
SAÚDE	R\$ 42.057.446,43	25,42%	R\$ 45.080.975,00	22,82%	R\$ 48.278.000,00	22,41%
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 18.918.446,43	11,43%	R\$ 20.880.975,00	10,57%	R\$ 22.142.000,00	10,28%
Contrato de Gestão - ASAMAS	R\$ 23.139.000,00	13,98%	R\$ 24.200.000,00	12,25%	R\$ 26.136.000,00	12,13%
GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 12.953.630,98	7,83%	R\$ 14.623.200,00	7,40%	R\$ 18.201.860,00	8,45%
Gestão Ambiental	R\$ 9.007.957,58	5,44%	R\$ 10.083.200,00	5,10%	R\$ 10.908.860,00	5,06%
Saneamento Básico - Água	R\$ 2.075.934,90	1,25%	R\$ 1.000.000,00	0,51%	R\$ 1.050.000,00	0,49%
Saneamento Básico - Esgoto	R\$ 1.869.738,50	1,13%	R\$ 3.500.000,00	1,77%	R\$ 6.200.000,00	2,88%
SAE	R\$ -	0,00%	R\$ 40.000,00	0,02%	R\$ 43.000,00	0,02%
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 417.956,09	0,25%	R\$ 451.960,00	0,23%	R\$ 489.210,00	0,23%
Desenvolvimento Econômico	R\$ 417.956,09	0,25%	R\$ 451.960,00	0,23%	R\$ 489.210,00	0,23%
RELAÇÕES DO TRABALHO	R\$ -	0,00%	R\$ 521.650,00	0,26%	R\$ 563.000,00	0,26%
Relações do Trabalho	R\$ -	0,00%	R\$ 521.650,00	0,26%	R\$ 563.000,00	0,26%
TOTAL	R\$ 165.475.136,28	100,00%	R\$ 197.535.400,00	100,00%	R\$ 215.478.570,00	100,00%

R
M

**Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 867 9700-Fax (019) 867 2856

LDO - 2011**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO - METAS ANUAIS
DESPESAS**

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	PREVISÃO - R\$ Milhares		
	<2011>	<2012>	<2013>
DESPESAS CORRENTES	R\$ 184.670.465,00	R\$ 201.289.343,15	R\$ 219.404.434,03
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 85.257.342,05	R\$ 92.930.502,83	R\$ 101.294.248,08
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 5.930,00	R\$ 5.000,00	R\$ 4.500,00
Despesas Correntes	R\$ 99.407.192,95	R\$ 108.353.840,32	R\$ 118.105.685,95
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 30.508.105,00	R\$ 23.082.351,85	R\$ 35.106.516,97
Investimentos	R\$ 30.477.425,00	R\$ 23.059.671,85	R\$ 35.093.836,97
Inversões Financeiras			
Amortização Financeira	R\$ 30.680,00	R\$ 22.680,00	R\$ 12.680,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 300.000,00	R\$ 10.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
TOTAL	R\$ 215.478.570,00	R\$ 234.871.695,00	R\$ 256.010.951,00

Notas:

a) As despesas foram estimadas, tomando-se por base os serviços já instalados e a instalar, o índice de inflação apurada nos últimos 12 meses, a tendência e o comportamento da execução orçamentária municipal.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ Milhares	VARIAÇÃO NOMINAL	VARIAÇÃO %
<2008>	53.335	0,00%	0,00%
<2009>	71.042	17.707	33,20%
<2010>	78.217	7.175	10,10%
<2011>	85.257	7.040	9,00%
<2012>	92.930	7.673	9,00%
<2013>	101.294	8.364	9,00%

DESPESAS CORRENTES

Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ Milhares	VARIAÇÃO NOMINAL	VARIAÇÃO %
<2008>	91.724	0,00%	0,00%
<2009>	84.389	(7.335)	-8,00%
<2010>	92.131	7.742	9,17%
<2011>	99.407	7.276	7,90%
<2012>	108.353	8.946	9,00%
<2013>	118.105	9.752	9,00%

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ Milhares	VARIAÇÃO NOMINAL	VARIAÇÃO %
<2008>	30.866	0,00%	0,00%
<2009>	10.043	(20.823)	-67,46%
<2010>	27.035	16.992	169,19%
<2011>	30.508	3.473	12,85%
<2012>	23.082	(7.426)	-24,34%
<2013>	35.106	12.024	52,09%

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

(LRF, ART. 4º, § 3º)

MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA

EXERCÍCIO: 2011

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
PROCESSOS TRABALHISTAS	R\$ 300.000,00	CONTINGENCIAMENTO	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00	TOTAL	R\$ 300.000,00

3 M



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Gestão Governamental e Finanças
Departamento de Contabilidade e Orçamento

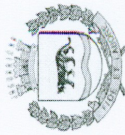
METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2011

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

L.R.F., art. 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2011			2012			2013		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100
Receita Total	R\$ 215.478.570,00	R\$ 196.085.498,70	9,0000%	R\$ 234.871.695,00	R\$ 196.085.498,70	18,0000%	R\$ 256.010.951,00	R\$ 196.085.498,70	27,0000%
Receitas Não-Financeiras (I)	R\$ 214.606.170,00	R\$ 195.291.614,70	9,0000%	R\$ 233.920.695,00	R\$ 195.291.614,70	18,0000%	R\$ 254.974.351,00	R\$ 195.291.614,70	27,0000%
Despesa Total	R\$ 215.478.570,00	R\$ 196.085.498,70	9,0000%	R\$ 234.871.695,00	R\$ 196.085.498,70	18,0000%	R\$ 256.010.951,00	R\$ 196.085.498,70	27,0000%
Despesas Não-Financeiras (II)	R\$ 215.466.970,00	R\$ 196.074.942,70	9,0000%	R\$ 234.859.095,00	R\$ 196.074.942,70	18,0000%	R\$ 255.997.251,00	R\$ 196.074.942,70	27,0000%
Resultado Primário (I - II)	R\$ (860.800,00)	R\$ (783.328,00)		R\$ (938.400,00)	R\$ (783.328,00)		R\$ (1.022.900,00)	R\$ (783.328,00)	
Resultado Nominal	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -	
Dívida Pública Consolidada	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -	
Dívida Consolidada Líquida	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -	

W



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Gestão Governamental e Finanças

Departamento de Contabilidade e Orçamento

METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2011

DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

L.R.F., art. 4º, § 2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em <2009>	% PIB	II - Metas Realizadas em <2009>	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor	%
Receita Total	R\$ 185.031.000,00		R\$ 170.081.464,61		R\$ (14.949.535,39)	(8,08)
Receita Não-Financeira (I)	R\$ 184.026.800,00		R\$ 169.434.467,82		R\$ (14.592.332,18)	(7,93)
Despesa Total	R\$ 185.031.000,00		R\$ 165.475.136,28		R\$ (19.555.863,72)	(10,57)
Despesas Não-Financeiras (II)	R\$ 184.832.500,00		R\$ 165.466.951,58		R\$ (19.365.548,42)	(10,48)
Resultado Primário (I-II)	R\$ (805.700,00)		R\$ 3.967.516,24		R\$ 4.773.216,24	
Resultado Nominal						
Dívida Pública Consolidada						
Dívida Consolidada Líquida						

334



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Gestão Governamental e Finanças
Departamento de Contabilidade e Orçamento

METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2011

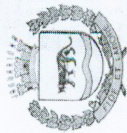
DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

L.R.F., art. 4º, § 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					
	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Receita Total	R\$ 149.548.000,00	R\$ 185.031.000,00	R\$ 193.016.800,00	R\$ 215.478.570,00	R\$ 234.871.695,00	R\$ 256.010.951,00
Receita Não-Financeira (I)	R\$ 148.163.000,00	R\$ 184.068.000,00	R\$ 192.193.800,00	R\$ 214.606.170,00	R\$ 233.920.695,00	R\$ 254.974.351,00
Despesa Total	R\$ 149.548.000,00	R\$ 185.031.000,00	R\$ 193.016.800,00	R\$ 215.478.570,00	R\$ 234.871.695,00	R\$ 256.010.951,00
Despesas Não-Financeiras (II)	R\$ 149.496.000,00	R\$ 184.832.500,00	R\$ 192.982.250,00	R\$ 215.466.970,00	R\$ 234.859.095,00	R\$ 255.997.251,00
Resultado Primário (I - II)	R\$ (1.333.000,00)	R\$ (744.500,00)	R\$ (788.450,00)	R\$ (860.800,00)	R\$ (938.400,00)	R\$ (1.022.900,00)
Resultado Nominal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Dívida Pública Consolidada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Dívida Consolidada Líquida	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES					
	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Receita Total	R\$ 137.584.160,00	R\$ 170.228.520,00	R\$ 181.435.792,00	R\$ 196.085.498,70	R\$ 196.085.498,70	R\$ 196.085.498,70
Receita Não-Financeira (I)	R\$ 136.309.960,00	R\$ 169.360.960,00	R\$ 180.662.172,00	R\$ 195.291.614,70	R\$ 195.291.614,70	R\$ 195.291.614,70
Despesa Total	R\$ 137.584.160,00	R\$ 170.228.520,00	R\$ 181.435.792,00	R\$ 196.085.498,70	R\$ 196.085.498,70	R\$ 196.085.498,70
Despesas Não-Financeiras (II)	R\$ 137.536.320,00	R\$ 170.045.900,00	R\$ 181.403.315,00	R\$ 196.074.942,70	R\$ 196.074.942,70	R\$ 196.074.942,70
Resultado Primário (I - II)	R\$ (1.226.360,00)	R\$ (684.940,00)	R\$ (741.143,00)	R\$ (783.328,00)	R\$ (783.328,00)	R\$ (783.328,00)
Resultado Nominal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Dívida Pública Consolidada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Dívida Consolidada Líquida	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

334



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Gestão Governamental e Finanças
Departamento de Contabilidade e Orçamento

METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2011

DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

L.R.F., art. 4º, § 2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio/Capital	R\$	58.330.741,57	99,16%	57.840.741,57	0,00%	49.686.223,94	0,00%
Reservas	R\$	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	R\$	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	R\$	58.330.741,57	100,00%	57.840.741,57	100,00%	49.686.223,94	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio/Capital	R\$	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	R\$	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	R\$	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	R\$	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%

534



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Gestão Governamental e Finanças
Departamento de Contabilidade e Orçamento

METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2011

DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

L.R.F., art. 4º, § 2º, inciso III

	2009	2008	2007
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ -		
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	R\$ -		
Alienação de Bens Móveis	R\$ -	R\$ 48.000,00	R\$ 51.140,30
Alienação de Bens Imóveis	R\$ -		
TOTAL (I)	R\$ -	R\$ 48.000,00	R\$ 51.140,30
DESPESAS LIQUIDADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ -	R\$ 48.000,00	R\$ 51.140,30
Investimentos	R\$ -	R\$ 48.000,00	R\$ 51.140,30
Inversões Financeiras	R\$ -		
Amortização da Dívida	R\$ -		
DESPESAS COM REGIME DE PREVIDÊNCIA	R\$ -		
Regime Geral de Previdência Social	R\$ -		
Regime Próprio dos Servidores Públicos	R\$ -		
TOTAL (II)	R\$ -	R\$ 48.000,00	R\$ 51.140,30
Saldo Financeiro (III) = (I-II)	R\$ -	R\$ -	R\$ -



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Gestão Governamental e Finanças
Departamento de Contabilidade e Orçamento

METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2011

DEMONSTRATIVO VI - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

L.R.F., art 4º, § 2º, inciso V

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	2011	2012	2013	
Tributo/Contribuição				
IPTU	R\$ 223.660,00	R\$ 243.700,00	R\$ 265.600,00	ESTIMATIVA DA RECEITA
Loteamentos	R\$ 3.329.120,00	R\$ 3.628.700,00	R\$ 3.955.200,00	ESTIMATIVA DA RECEITA
Remissões	R\$ 56.500,00	R\$ 61.600,00	R\$ 67.100,00	ESTIMATIVA DA RECEITA
Multas, Juros e Correção Monetária				
IPTU	R\$ 2.240.200,00	R\$ 2.441.800,00	R\$ 2.661.600,00	ESTIMATIVA DA RECEITA
Aposentados/Pensionistas				
Suspensões				
Taxas de Serviços Públicos	R\$ 137.700,00	R\$ 150.000,00	R\$ 163.500,00	ESTIMATIVA DA RECEITA
Descontos				
Tributos	R\$ 2.330.800,00	R\$ 2.540.500,00	R\$ 2.769.100,00	ESTIMATIVA DA RECEITA
Isenções/Imunidades				
Tributos	R\$ 17.600,00	R\$ 19.200,00	R\$ 21.000,00	ESTIMATIVA DA RECEITA
IPTU/Taxa de limpeza				
Hortas Com./Indiv.	R\$ 320.200,00	R\$ 350.000,00	R\$ 381.500,00	ESTIMATIVA DA RECEITA
Organização Social				
Tarifa de Água e Esgoto	R\$ 25.900,00	R\$ 28.200,00	R\$ 30.700,00	ESTIMATIVA DA RECEITA
Outros				
TOTAL	R\$ 8.681.680,00	R\$ 9.463.700,00	R\$ 10.315.300,00	

53 M

OBS: Os benefícios fiscais concedidos foram considerados na estimativa da receita anual, conforme dispõe o artigo 14 - Inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Gestão Governamental e Finanças

Departamento de Contabilidade e Orçamento

METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2011

DEMONSTRATIVO VII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

L.R.F., art 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto <2011>
Aumento permanente da Receita	R\$ 17.943.170,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	R\$ -
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	R\$ -
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	R\$ 17.943.170,00
Redução Permanente de Despesa (II)	R\$ -
Margem Bruta (III) = (I - II)	R\$ 17.943.170,00
Saldo Utilizado (IV)	R\$ -
Impacto de Novas DOCC	R\$ -
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	R\$ 17.943.170,00

W

Obs.: Não há demonstração de valores referentes a transferências do FUNDEB, pois no aumento permanente da receita constante no orçamento, considerou-se o valor líquido.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA**

RUA ALFREDO BUENO, 123

46410866/0001-71

Anexo II - Prioridades e Indicadores por Programas (LDO INICIAL 2011)

Página: 1 de 3

Programa	Descrição			
0001	MANUTENÇÃO GERAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
SESSÕES REALIZADAS		UN	30	30
0002	ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE ATOS OFICIAIS			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
LEIS E DECRETOS PUBLICADOS		UN	190	201
0004	FORTELECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
GUARDAS MUNICIPAIS EFETIVOS		UN	100	140
0005	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
BARRIOS ATENDIDOS		UN	105	105
0006	PROMOÇÃO DA ORDEM E SEGURANÇA PÚBLICA			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
BAIRROS ATENDIDOS		UN	105	105
0007	ASSESSORIA JURÍDICA			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
PROCESSOS ANALISADOS		UN	15688	16629
0008	ORDENAMENTO E REGULAÇÃO TERRITORIAL			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
PROCESSOS ANALISADOS		UN	3200	3400
0009	COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
PROGRAMAS E SOFTWARES		UN	42	45
0010	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
RESIDÊNCIAS ATENDIDAS		UN	13589	14405
0011	GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
EMPENHOS EMITIDOS		UN	63600	67400
0013	ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS DO ENSINO INFANTIL			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
CRIANÇAS ATENDIDAS		UN	3156	3256
0014	EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
CRIANÇAS ATENDIDAS		UN	7000	8000
0015	FUNDEB			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
CRIANÇAS ATENDIDAS		UN	10156	11256

P
W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA**

RUA ALFREDO BUENO, 123

46410866/0001-71

Anexo II - Prioridades e Indicadores por Programas (LDO INICIAL 2011)

Página: 2 de 3

Programa	Descrição			
0019	ALIMENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA ESCOLAR			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
REFEIÇÕES SERVIDAS		UN	2316000	2566370
0021	PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO MÉDIO			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
ALUNOS ATENDIDOS		UN	2620	2880
0022	PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
ALUNOS BENEFICIADOS		UN	840	882
0023	ESPORTES E LAZER COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
EVENTOS REALIZADOS		UN	50	55
0024	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
ÁREA DE ATUAÇÃO		M2	142	142
0025	REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
PESSOAS BENEFICIADAS		UN	6701	6924
0026	PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO E FORMAÇÃO DO JOVEM COMO CIDADÃO			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIADOS		UN	2275	2350
0027	ATENDIMENTO HABITACIONAL			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
MORADIAS POPULARES		UN	800	500
0028	REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
ATENDIMENTOS REALIZADOS		UN	640612	679048
0029	PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
RESIDÊNCIAS ATENDIDAS		UN	13589	14405
0030	PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DA REDE DE ESGOTO			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
RESIDÊNCIAS ATENDIDAS		UN	12000	12500
0031	SUPERVISÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
RESIDÊNCIAS ATENDIDAS		UN	12000	12500
0032	DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL ECONÔMICO E SOCIAL SUSTENTÁVEL			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
EMPRESAS CADASTRADAS		UN	1260	1320

9
W



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA

RUA ALFREDO BUENO, 123

46410866/0001-71

Anexo II - Prioridades e Indicadores por Programas (LDO INICIAL 2011)

Página: 3 de 3

Programa	Descrição			
0033	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO POTENCIAL TURÍSTICO E CULTURAL			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
EVENTOS REALIZADOS		UN	95	105
0036	AVALIAÇÃO DE METAS E DA GESTÃO GOVERNAMENTAL			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
HABITANTES DO MUNICÍPIO		UN	35000	35000
0037	FOMENTO À EDUCAÇÃO MÉDIA E SUPERIOR PARA O TRABALHO			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
HABITANTES DO MUNICÍPIO		UN	35000	35000
0038	SUBSÍDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
HABITANTES DO MUNICÍPIO		UN	35000	35000

3
W



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA

RUA ALFREDO BUENO, 12:

46410866/0001-71

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa	Descrição	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
0002	ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	UN	190	201		
Metas						
Indicadores						
LEIS E DECRETOS PUBLICADOS						
Ações						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA					
020101	GOVERNO				160	5.182.534,00
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					
02	JUDICIÁRIA					
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
01	TESOURO					
00		Recursos Ordinarios				
3		Despesas Correntes				

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA				160	10.800,00
020101	GOVERNO					
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
02	JUDICIÁRIA					
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
01	TESOURO					
00		Recursos Ordinarios				
4		Despesas de Capital				

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA				160	1.500,00
020102	COMUNICAÇÃO					
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
02	JUDICIÁRIA					
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
01	TESOURO					
00		Recursos Ordinarios				
4		Despesas de Capital				

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA
 RUA ALFREDO BUENO, 123
 46410866/0001-71

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa	Descrição	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
0004	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	UN	100	140		
Metas						
<i>Indicadores</i>						
GUARDAS MUNICIPAIS EFETIVOS						
Ações						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA					
020201	GUARDA MUNICIPAL				75	10.800,00
1001	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DA GUARDA MUNICIPAL					
06	SEGURANÇA PÚBLICA					
181	POLICIAMENTO					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinarios					
4	Despesas de Capital					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA				75	54.000,00
020201	GUARDA MUNICIPAL					
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
06	SEGURANÇA PÚBLICA					
181	POLICIAMENTO					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinarios					
4	Despesas de Capital					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA				75	6.545.030,00
020201	GUARDA MUNICIPAL					
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL					
06	SEGURANÇA PÚBLICA					
181	POLICIAMENTO					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinarios					
3	Despesas Correntes					
Total Geral do Programa:						6.609.830,00

53 W



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA
RUA ALFREDO BUENO, 12
46410866/0001-71

Página 41

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa	Descrição	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
0005	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO	UN	105	105		
Metas						
Indicadores						
BAIRROS ATENDIDOS						
Ações						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA					
020202	TRÂNSITO E TRANSPORTES				30	2.253.640,00
2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES					
26	TRANSPORTE					
452	SERVIÇOS URBANOS					
01	TESOURO					
00						
Recursos Ordinarios 3 Despesas Correntes						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA					
020202	TRÂNSITO E TRANSPORTES				30	10.800,00
1020	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO DEPTO TRÂNSITO E TRANS					
26	TRANSPORTE					
452	SERVIÇOS URBANOS					
01	TESOURO					
00						
Recursos Ordinarios 4 Despesas de Capital						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA					
020202	TRÂNSITO E TRANSPORTES				30	5.400,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
26	TRANSPORTE					
452	SERVIÇOS URBANOS					
01	TESOURO					
00						
Recursos Ordinarios 4 Despesas de Capital						

Total Geral do Programa: 2.269.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA

RUA ALFREDO BUENO, 123

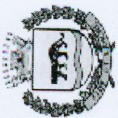
46410866/0001-71

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa	Descrição	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
0006	PROMOÇÃO DA ORDEM E SEGURANÇA PÚBLICA	UN	105	105		
Metas						
Indicadores						
BAIRROS ATENDIDOS						
Ações						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA					
020203	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA				72	2.200,00
1002	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO FUNDO MUN. SEGURANÇA					
06	SEGURANÇA PÚBLICA					
181	POLICIAMENTO					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinarios					
4	Despesas de Capital					
<hr/>						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA					
020203	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA				72	4.400,00
2006	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA					
06	SEGURANÇA PÚBLICA					
181	POLICIAMENTO					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinarios					
3	Despesas Correntes					
<hr/>						
Total Geral do Programa:						6.600,00

SE

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA

RUA ALFREDO BUENO, 12:

46410866/0001-71

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa	Descrição	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
0007	ASSESSORIA JURÍDICA	UN	15688	16629		
Metas						
<i>Indicadores</i>						
PROCESSOS ANALISADOS						
Ações						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA					
020301	NEGÓCIOS JURÍDICOS					
2007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA					
04	ADMINISTRAÇÃO					
061	AÇÃO JUDICIÁRIA					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinários					
3	Despesas Correntes					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA					
020301	NEGÓCIOS JURÍDICOS					
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
04	ADMINISTRAÇÃO					
061	AÇÃO JUDICIÁRIA					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinários					
4	Despesas de Capital					
						875.960,00

53

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA

RUA ALFREDO BUENO, 12:

46410866/0001-71

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa	Descrição
0011	GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Metas

Indicadores	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
EMPENHOS EMITIDOS	UN	63600	67400

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							67400	17.413.745,00

020501 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS

04 ADMINISTRAÇÃO

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

01 TESOUREO

00

Recursos Ordinarios

3

Despesas Correntes

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							67400	811.738,00
------	------------------------------------	--	--	--	--	--	--	-------	------------

020501 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04 ADMINISTRAÇÃO

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

01 TESOUREO

00

Recursos Ordinarios

4

Despesas de Capital

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							67400	42.000,00
------	------------------------------------	--	--	--	--	--	--	-------	-----------

020501 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS

04 ADMINISTRAÇÃO

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

01 TESOUREO

00

Recursos Ordinarios

4

Despesas de Capital

MSW



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUIARIUNA
RUA ALFREDO BUENO, 123
46410866/0001-71

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUIARIUNA		
020501	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
04	ADMINISTRAÇÃO	67400	300.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
9	Reserva de Contingência		

Total Geral do Programa: 18.567.483,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA

RUA ALFREDO BUENO, 12:
46410866/0001-71

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA			
020601	EDUCAÇÃO INFANTIL			
2013	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
12	EDUCAÇÃO			
365	ENSINO INFANTIL		3256	147.576,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinarios			
3	Despesas Correntes			

Total Geral do Programa: 8.408.230,00

13 M



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA

RUA ALFREDO BUENO, 123
46410866/0001-71

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa	Descrição
0014	EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Metas

Indicadores	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
CRIANÇAS ATENDIDAS	UN	7000	8000	5166	108.000,00

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	ForGrupo	FonCódigo	Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA						
020602	ENSINO FUNDAMENTAL						
1006	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						
12	EDUCAÇÃO						
361	ENSINO FUNDAMENTAL						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinários						
4	Despesas de Capital						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA						
020602	ENSINO FUNDAMENTAL						
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
12	EDUCAÇÃO						
361	ENSINO FUNDAMENTAL						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinários						
4	Despesas de Capital						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA						
020602	ENSINO FUNDAMENTAL						
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
12	EDUCAÇÃO						
361	ENSINO FUNDAMENTAL						
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
00	Recursos Ordinários						
4	Despesas de Capital						

50 MW



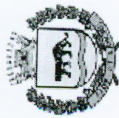
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA

RUA ALFREDO BUENO, 123
46410866/0001-71

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa	Descrição	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
0015	FUNDEB	UN	10156	11256	3990	550.800,00
Metas						
Indicadores						
CRIANÇAS ATENDIDAS						
Ações						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		
020606	FUNDEB - INFANTIL	1021	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS-FUNDEB-INFANTIL			
		12	EDUCAÇÃO			
		365	ENSINO INFANTIL			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		00	Recursos Ordinários			
		4	Despesas de Capital			
<hr/>						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA				3990	226.800,00
020606	FUNDEB - INFANTIL	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		12	EDUCAÇÃO			
		365	ENSINO INFANTIL			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		00	Recursos Ordinários			
		4	Despesas de Capital			
<hr/>						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA				3990	16.200,00
020606	FUNDEB - INFANTIL	2035	MANUTENÇÃO DO FUNDEB-INFANTIL			
		12	EDUCAÇÃO			
		365	ENSINO INFANTIL			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		00	Recursos Ordinários			
		3	Despesas Correntes			

59 MW



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA
RUA ALFREDO BUENO, 123
46410866/0001-71

Página: 19 de 41

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA		
020603	ALIMENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA ESCOLAR		
2019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12	EDUCAÇÃO	2384800	11.090,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
3	Despesas Correntes		

Total Geral do Programa: 5.433.135,00

PN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA

RUA ALFREDO BUENO, 123
46410866/0001-71

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa	Descrição	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
0021	PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO MÉDIO	UN	2620	2880	2880	5.400,00
Metas						
<i>Indicadores</i>						
ALUNOS ATENDIDOS						
Ações						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		
020604	ENSINO MÉDIO	1026	12	EDUCAÇÃO		
		362	01	TESOURO		
			00	Recursos Ordinários		
			4	Despesas de Capital		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA				2880	105.480,00
020604	ENSINO MÉDIO	2021	12	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO		
		362	05	EDUCAÇÃO		
			00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS		
			3	Recursos Ordinários		
			3	Despesas Correntes		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA				2880	283.385,00
020604	ENSINO MÉDIO	2021	12	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO		
		362	02	EDUCAÇÃO		
			00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
			3	Recursos Ordinários		
			3	Despesas Correntes		

SP W



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA
 RUA ALFREDO BUENO, 123
 46410866/0001-71

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA	2880	19.660,00
020604	ENSINO MÉDIO		
2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO		
12	EDUCAÇÃO		
362	ENSINO MÉDIO		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	Despesas Correntes		

Total Geral do Programa: 413.925,00

Programa Descrição
0022 PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

Metas

Indicadores
 ALUNOS BENEFICIADOS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Un. Medida	UN	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA									840	882	882	1.941.000,00
020605	ENSINO SUPERIOR												
2022	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR												
12	EDUCAÇÃO												
364	ENSINO SUPERIOR												
01	TESOURO												
00	Recursos Ordinarios												
3	Despesas Correntes												

Total Geral do Programa: 1.941.000,00

SPW



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA
RUA ALFREDO BUENO, 123
46410866/0001-71

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa	Descrição	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
0024	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	M2	142	142	142	108.000,00
Metas						
Indicadores						
ÁREA DE ATUAÇÃO						
Ações						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonCódigo	Categoria
020901	OBRAS E SERVIÇOS	1006	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS URBANISMO	15	452	SERVIÇOS URBANOS
					01	TESOURO
					00	Recursos Ordinários
					4	Despesas de Capital
<hr/>						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA					
020901	OBRAS E SERVIÇOS	1010	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARD	15	452	SERVIÇOS URBANOS
					01	TESOURO
					00	Recursos Ordinários
					4	Despesas de Capital
<hr/>						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA					
020901	OBRAS E SERVIÇOS	1011	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	15	452	SERVIÇOS URBANOS
					01	TESOURO
					00	Recursos Ordinários
					4	Despesas de Capital

PM



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa	Descrição
0025	REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Metas

Indicadores
 PESSOAS BENEFICIADAS

Un. Medida UN Índice Recente 6701 Índice Futuro 6924

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							3962	31.800,00

1012	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
08	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO FUNDO MUN. ASSIST. SOCIA								
244	ASSISTÊNCIA SOCIAL								
01	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
00	TESOURO								

Recursos Ordinários 4 Despesas de Capital

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							3962	10.800,00
------	------------------------------------	--	--	--	--	--	--	------	-----------

1026	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
08	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
244	ASSISTÊNCIA SOCIAL								
01	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
00	TESOURO								

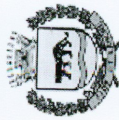
Recursos Ordinários 4 Despesas de Capital

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							3962	348.034,00
------	------------------------------------	--	--	--	--	--	--	------	------------

2025	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
08	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIA								
244	ASSISTÊNCIA SOCIAL								
05	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS								

Recursos Ordinários 3 Despesas Correntes

S M



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa	Descrição	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
		UN	2275	2350		
Metas						
Indicadores						
CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIADOS						
Ações						
<i>Entidade</i>	<i>Unid. Orçam.</i>	<i>Proj. Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA					
021003	FUNDO MUNICIPAL DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE					
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08				
	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	243 ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	01				
	TESOURO					
	00					
	Recursos Ordinários					
	4					
	Despesas de Capital					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA					
021003	FUNDO MUNICIPAL DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE					
2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESC	08				
	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	243 ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	01				
	TESOURO					
	00					
	Recursos Ordinários					
	3					
	Despesas Correntes					
Total Geral do Programa:						51.840,00

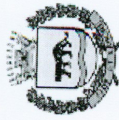
Handwritten signature



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa	Descrição	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Valor
0032	DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL ECONÔMICO E SOCIAL SUSTENTÁVEL	UN	1260	1320	
Metas					
Indicadores					
EMPRESAS CADASTRADAS					
Ações					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Valor
021301	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	UN	1260	1320	10.800,00
1018	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DA SECRETARIA DE IND. COM				
22	INDÚSTRIA				
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL				
01	TESOURO				
00					
Recursos Ordinários					
4 Despesas de Capital					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA				
021301	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL				
22	INDÚSTRIA				
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL				
01	TESOURO				
00					
Recursos Ordinários					
3 Despesas Correntes					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA				
021301	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
22	INDÚSTRIA				
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL				
01	TESOURO				
00					
Recursos Ordinários					
4 Despesas de Capital					
Total Geral do Programa: 489.210,00					

B M



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA
RUA ALFREDO BUENO, 123
46410866/0001-71

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa	Descrição	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
0033	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO POTENCIAL TURÍSTICO E CULTURAL	UN	95	105		
Metas						
Indicadores						
EVENTOS REALIZADOS						
Ações						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA					
020701	TURISMO E CULTURA					
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
13	CULTURA					
392	DIFUSÃO CULTURAL				65	10.800,00
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinarios					
4	Despesas de Capital					
<hr/>						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA					
020701	TURISMO E CULTURA					
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				65	10.800,00
13	CULTURA					
392	DIFUSÃO CULTURAL					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinarios					
4	Despesas de Capital					
<hr/>						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA					
020701	TURISMO E CULTURA					
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				65	5.990.602,00
13	CULTURA					
392	DIFUSÃO CULTURAL					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinarios					
3	Despesas Correntes					
<hr/>						
Total Geral do Programa:						6.012.202,00

SM



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA

RUA ALFREDO BUENO, 123
46410866/0001-71

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa	Descrição	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
0008	ORDENAMENTO E REGULAÇÃO TERRITORIAL					
Metas						
<i>Indicadores</i>						
PROCESSOS ANALISADOS						
Ações						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA					
020401	URBANISMO					
2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO					
15	URBANISMO					
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinários					
3	Despesas Correntes					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA					
020401	URBANISMO					
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
15	URBANISMO					
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinários					
4	Despesas de Capital					
Total Geral do Programa:						1.383.660,00

P W



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA

RUA ALFREDO BUENO, 123
46410866/0001-71

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa	Descrição
0009	COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

Metas

Indicadores
PROGRAMAS E SOFTWARES

Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
UN	42	45	40	5.400,00

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA						
	020502	INFORMÁTICA E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA					
	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
		04	ADMINISTRAÇÃO				
		126	TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO				
			01	TESOURO			
				80			
							Recursos Próprios Financeiros
							4
							Despesas de Capital

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA												
	020502	INFORMÁTICA E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA											
	2009	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO											
		04	ADMINISTRAÇÃO										
		126	TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO										
			01	TESOURO									
				80									
													Recursos Próprios Financeiros
													3
													Despesas Correntes

Total Geral do Programa: 499.110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA
 RUA ALFREDO BUENO, 123
 46410866/0001-71

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa	Descrição	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor	
0036	AVALIAÇÃO DE METAS E DA GESTÃO GOVERNAMENTAL	UN	35000	35000	35000	340.200,00	
Metas							
<i>Indicadores</i>							
HABITANTES DO MUNICÍPIO							
Ações							
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA						
020503	GESTÃO GOVERNAMENTAL E AVALIAÇÃO DE METAS						
2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS						
04	ADMINISTRAÇÃO						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL						
01	TESOURO						
00							
Recursos Ordinários							
3 Despesas Correntes							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA						
020503	GESTÃO GOVERNAMENTAL E AVALIAÇÃO DE METAS						
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
04	ADMINISTRAÇÃO						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL						
01	TESOURO						
00							
Recursos Ordinários							
4 Despesas de Capital							

SW

Total Geral do Programa: 351.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUINA

RUA ALFREDO BUENO, 12
46410866/0001-71

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa	Descrição	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Valor
0010	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL	UN	13589	14405	
Metas					
Indicadores					
RESIDÊNCIAS ATENDIDAS					
Ações					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUINA				
021201	GESTÃO AMBIENTAL				
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
18	GESTÃO AMBIENTAL				
541	PRESERVAÇÃO E CONSERV. AMBIENTAL				
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
00	Recursos Ordinários				
4	Despesas de Capital				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUINA				
021201	GESTÃO AMBIENTAL				
2029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO AMBIENTAL				
18	GESTÃO AMBIENTAL				
541	PRESERVAÇÃO E CONSERV. AMBIENTAL				
01	TESOURO				
00	Recursos Ordinários				
3	Despesas Correntes				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUINA				
021201	GESTÃO AMBIENTAL				
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
18	GESTÃO AMBIENTAL				
541	PRESERVAÇÃO E CONSERV. AMBIENTAL				
01	TESOURO				
00	Recursos Ordinários				
4	Despesas de Capital				

19 W

Total Geral do Programa: 10.908.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA

RUA ALFREDO BUENO, 12;
46410866/0001-71

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa	Descrição	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
0029	PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	UN	13589	14405	14405	1.050.000,00
Metas						
Indicadores						
RESIDÊNCIAS ATENDIDAS						
Ações						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA					
021202	SANEAMENTO BÁSICO - ÁGUA					
1016	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO SISTEMA DE ABASTECIMEN					
18	GESTÃO AMBIENTAL					
541	PRESERVAÇÃO E CONSERV. AMBIENTAL					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinários					
4	Despesas de Capital					

Total Geral do Programa: 1.050.000,00

Handwritten initials: P M



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA
RUA ALFREDO BUENO, 123
46410866/0001-71

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa	Descrição	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
0030	PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DA REDE DE ESGOTO	UN	12000	12500		
Metas						
Indicadores						
RESIDÊNCIAS ATENDIDAS						
Ações						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA					
021203	SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTO				12500	3.800.000,00
1017	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DA REDE DE TRATAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL					
541	PRESERVAÇÃO E CONSERV. AMBIENTAL					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinarios					
4	Despesas de Capital					
<hr/>						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA					
021203	SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTO				13589	2.400.000,00
1017	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DA REDE DE TRATAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL					
541	PRESERVAÇÃO E CONSERV. AMBIENTAL					
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
00	Recursos Ordinarios					
4	Despesas de Capital					

Total Geral do Programa: 6.200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA
RUA ALFREDO BUENO, 12:
46410866/0001-71

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa		Descrição										
0031	SUPERVISÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E											
Metas												
<i>Indicadores</i>												
RESIDÊNCIAS ATENDIDAS												
Ações												
<i>Entidade</i>	<i>Unid. Orçam.</i>	<i>Proj. Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCodigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Un. Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA	021204	S.A.E.	2029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO AMBIENTAL	18	GESTÃO AMBIENTAL		12000	12500	13000	43.000,00
					541	PRESERVAÇÃO E CONSERV. AMBIENTAL	01	TESOURO				
								00	Recursos Ordinários			
								3	Despesas Correntes			

Handwritten signature

Total Geral do Programa: 43.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARINA
 RUA ALFREDO BUENO, 123
 46410866/0001-71

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa Descrição		Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
0038	SUBSÍDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO	UN	35000	35000	35000	1.500.000,00
Metas						
Indicadores						
HABITANTES DO MUNICÍPIO						
Ações						
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARINA					
020202	TRANSITO E TRANSPORTES					
	2040	SUBSÍDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO				
	26	TRANSPORTE				
	453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS				
	01	TESOURO				
	00	Recursos Ordinarios				
	3	Despesas Correntes				

Total Geral do Programa: 1.500.000,00

Total Geral da LDO: 215.478.570,00